

Boletim de Serviço
nº 704, de 12 de novembro de 2019

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 123, de 8 de novembro de 2019	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
EXONERAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 1474, de 11 de novembro de 2019	7
Portaria-SEI nº 1475, de 11 de novembro de 2019	7
SUBSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 1472, de 11 de novembro de 2019	8
MOVIMENTAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 1473, de 11 de novembro de 2019	8
RETIFICAÇÃO	9
Retificação de 12 de novembro de 2019	9

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 123, de 8 de novembro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar colaboradores para acompanhamento e fiscalização da execução das seguintes notas de empenhos nº 2019NE800207, 2019NE800212, 2019NE800209, 2019NE800210 e 2019NE800220, emitidas em decorrência das Dispensas de Licitação nº 12 e 13/2019 em prol do Complexo Hospitalar da UFPA, conforme descrição abaixo:

Nota de empenho	Valor	Dispensa de Licitação	Objeto contratado	Empresa	CNPJ
2019NE800207	R\$ 2.990,00	12/2019	Aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário João de Barros Barreto - UFPA	Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.	01.722.296/0001-17
2019NE800212	R\$ 39.412,00	12/2019	Aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário João de Barros Barreto - UFPA	Comercial Mostaert Ltda.	11.563.145/0001-17
2019NE800209	R\$ 3.990,00	13/2019	Aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário João de Barros Barreto - UFPA	Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.	01.722.296/0001-17
2019NE800210	R\$ 16.564,00	13/2019	Aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário João de Barros Barreto - UFPA	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	44.734.671/0001-51

2019NE800220	R\$ 222.648,80	13/2019	Aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário João de Barros Barreto - UFPA	Comercial Mostaert Ltda.	11.563.145/0001-17
--------------	-------------------	---------	---	--------------------------	--------------------

I. Gestor do Contrato:

Nome	SIAPE Nº
Daniel Paulo Serique Júnior	1648896

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Nome	SIAPE Nº
Bruno Alexandre Quadros Gomes	3059745
Amanda Cristina Cruz da Silva	1376420

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;]
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da execução das notas de empenhos;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução das notas de empenhos, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas na contratação;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução das notas de empenhos na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida por meio da contratação;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das notas de empenhos, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1474, de 11 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TIAGO FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1161124, do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1475, de 11 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar TATIANE MOTA DA SILVA, matrícula Siape nº 2101518, do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1472, de 11 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar PAULO CESAR GUIMARÃES CAMPOS, matrícula Siape nº 2035420, substituto(a) do cargo de Chefe de Serviço de Sistemas Hospitalares da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 486, de 14 de maio de 2019, publicada no Boletim nº 585, de 15 de maio de 2019.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) desde 1º de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1473, de 11 de novembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido do(a)s empregado(a)s RAQUEL EMANUELE DE FRANCA MENDES ALVES, matrícula Siape nº 1008310, Fisioterapeuta, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN); e GERLANE HOLANDA DE FREITAS, matrícula Siape nº 3042453, Fisioterapeuta, do Huol-UFRN para o CH-UFC.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

RETIFICAÇÃO

Retificação de 12 de novembro de 2019

Na Portaria-SEI nº 1446, de 06 de novembro, publicada no Boletim de Serviço nº 701, de 07 de novembro de 2019, onde se lê: “Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Norma Operacional que estabeleça as condições e critérios para a contratação de empresa privada prestadora de serviços para execução indireta (terceirização) de quaisquer das atividades da Ebserh, inclusive sua atividade principal.”, leia-se: “Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Norma Operacional que estabeleça as condições e critérios para a contratação de empresa privada prestadora de serviços para execução indireta (terceirização) das atividades finalísticas inerentes aos cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários da Ebserh.”